MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Rio Branco, 50 - Santa Lúcia - 29056-255 - Vitória - ES

27 3357-7500

CHAMADA PÚBLICA Nº 02

ADESÃO DE POLOS PARA OFERTA DE CURSOS A DISTÂNCIA EM REDE

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ifes), no uso de suas atribuições, considerando a importância da execução de ações em rede; a necessidade de ampliação na oferta dos cursos; a demanda da sociedade; e os novos desafios ocasionados em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19), torna pública a chamada para adesão dos campi desta Instituição e dos Polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Estado do Espírito Santo, no intuito de atuarem como polos de apoio na oferta de cursos na modalidade a distância em rede no âmbito do Ifes.

1. DO OBJETIVO

1.1. Articular a implantação de ações em rede do/no Ifes, por meio da oferta de cursos na modalidade a distância propostos pelos campi da Instituição, em parceria com a Reitoria, o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) e os polos que aderirem a esta Chamada Pública.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a abertura de processo, junto aos campi do Ifes e aos Polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) do Estado do Espírito Santo, para adesão e atuação como polos de apoio em cursos a distância em rede ofertados por esta Instituição.

2.2. Os cursos serão ofertados, por meio da plataforma Moodle do Ifes, na modalidade a distância, podendo ocorrer encontros síncronos, de acordo com o planejamento e o calendário definidos para cada formação, respeitadas as legislações vigentes, bem como as dimensões e as intencionalidades pedagógicas pretendidas.

2.3. Os cursos terão turmas compostas por 40 vagas e o público-alvo de cada um será definido em projetos pedagógicos específicos.

2.4. As ações comuns de apoio, tais como definição de polos e processo seletivo de alunos, terão cronograma de execução unificado.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1. Estão possibilitados a participar desta Chamada Pública todos os campi do Ifes e os Polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) localizados no Estado do Espírito Santo que estejam de acordo e atendam aos pré-requisitos elencados neste documento.

3.2. Os profissionais designados pelos polos para ingressarem na ação deverão participar de capacitações e reuniões indicadas e promovidas pelo Cefor ou pelas Coordenações do Curso e do Projeto.

3.2.1. No caso da designação de profissionais já capacitados nas formações indicadas, os respectivos certificados deverão ser entregues, quando solicitado.

3.3. Os polos devem dispor de equipe e apoiar o campus ofertante, no que couber, em ações que garantam o atendimento de alunos com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social.

3.4. Para atuar como polo de apoio, os campi do Ifes devem contar com Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE), constituído por portaria e operante, de acordo com as diretrizes institucionais.

4. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA ADESÃO

4.1. O período para adesão tem início e término previstos em cronograma específico e constante nesta Chamada Pública.

4.2. A adesão será realizada, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível em https://bit.ly/3ygMNc0.

4.3. Podem submeter proposta de adesão os seguintes agentes:

4.3.1. Diretores Gerais dos campi do Ifes;

4.3.2. Diretores de Ensino dos campi do Ifes;

4.3.3. Coordenadores de Polos da UAB;

4.3.4. Secretários Municipais de Educação.

4.4. Para fins de análise, será considerada a última submissão realizada pelo mesmo proponente (Campus do Ifes ou Polo da UAB).

4.5. As informações e os documentos necessários para adesão estarão explicitados e serão demandados no formulário eletrônico.

4.5.1. O modelo de Termo de Compromisso encontra-se no Anexo I.A (para os campi do Ifes) e Anexo I.B (para os Polos da UAB).

4.5.2. Deverá ser celebrado Termo de Convênio entre a Prefeitura do Município e o Ifes, contemplando o estabelecimento de compromisso com vistas à oferta de cursos a distância, nos mais diversos níveis, ou de outras ações, no polo de apoio do referido Município.

4.5.2.1. A realização desta etapa apenas será necessária caso ainda não exista instrumento firmado e válido nesse sentido.

5. DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES PARA ADESÃO

5.1. No preenchimento do formulário mencionado no item 4.2, constará a necessidade da realização das seguintes indicações:

5.1.1. Coordenador de Polo;

5.1.2. Professor Mediador.

5.2. A cada indicação realizada, deverão ser informados os seguintes dados: nome completo, celular (com WhatsApp), endereço eletrônico, Siape (em caso de

servidores do Ifes), e usuário no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle (em caso de Coordenador de Polo UAB.

5.3. Para a indicação do Professor Mediador, deverá ser encaminhada:

5.3.1. a comprovação do perfil pré-definido no Anexo II;

5.3.2. os documentos necessários para que o Cefor realize a matrícula deste profissional na Formação em Mediação Pedagógica para EaD, que ocorrerá a título de capacitação obrigatória para sua atuação no Projeto.

5.3.2.1. A mencionada formação realizar-se-á, totalmente a distância, por meio de momentos síncronos e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), no período de fevereiro a março de 2022.

5.3.2.2. Caso o Professor Mediador indicado já tenha realizado formação neste sentido ofertada pelo Cefor, a certificação deverá ser enviada para validação pela Coordenação do Projeto.

5.4. Os documentos requeridos para matrícula na formação constam no Anexo IV.

5.4.1. A documentação deve compor um arquivo único, digitalizado, em formato PDF, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida, sem cortes, sendo a digitalização feita a partir do documento original.

5.4.2. Como 1ª folha do arquivo, deve ser incluído o Requerimento de Matrícula (Anexo V).

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados (preliminar e final) da Chamada Pública acompanharão as datas definidas em cronograma.

7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1. Para fins de resultado preliminar, serão considerados habilitados os polos que atenderem ou informarem confirmação de atendimento aos itens 3, 4 e 5, bem como declararem ciência e concordância em relação ao cumprimento das responsabilidades, descritas nesta Chamada Pública, enquanto parte envolvida nesta ação em rede.

7.2. Conjuntamente, a Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede e o campus ofertante de cada formação analisarão a listagem de polos habilitados e elegerão, para participação nesta oferta, a quantidade de polos constante no item 10 desta Chamada, considerando critérios imparciais, tais como:

7.2.1. distribuição geográfica;

7.2.2. capilaridade da oferta;

7.2.3. diversificação de localidades (levando em conta a oferta anterior);

7.2.4. atuação e execução (levando em conta a oferta anterior).

7.3. Como critério de desempate, em caso de necessidade, será considerada a ordem de inscrição das propostas de adesão.

8. DO RECURSO

8.1. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais se discorda do resultado preliminar divulgado.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto em cronograma.
8.3. Os recursos serão dirigidos, exclusivamente, à Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede, pelo e-mail cursoseademrede@ifes.edu.br, tendo como assunto: [RECURSO] Chamada Pública para Adesão de Polos.
8.4. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados conforme data prevista no cronograma.
8.5. Não serão analisados recursos que descumpram qualquer das condições abaixo:
8.5.1. apresentados por meio diverso daquele previsto;
8.5.2. apresentados fora do prazo;
8.5.3. sem fundamentação lógica e consistente.
8.6. Não caberão recursos referentes ao resultado final desta Chamada Pública.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação da Chamada	10/12/2021
Período de Adesão	10/12/2021 a 24/01/2022
Resultado Preliminar	27/01/2022
Período de Recursos	27/01/2022 a 07/02/2022
Resultado dos Recursos e Resultado Final	10/02/2022

10. DO CURSO

10.1. O curso a ser ofertado encontra-se caracterizado a seguir:

MEDIADORES PEDAGÓGICOS EM EAD	
Nível	Formação Inicial e Continuada (FIC)
Campus Ofertante	Cefor
Carga Horária	60 horas
Nº de Turmas/Polos	08
Informações sobre o Curso (*)	Anexo II
Edital para Seleção de Alunos	Fevereiro, Março e Abril/2022
Aula Inaugural	Durante a 1ª semana do curso (em data a ser definida e divulgada)
Início da Oferta	17/05/2022
Final da Oferta	20/06/2022
Duração da Oferta	5 semanas

(*) Informações sobre perfil do egresso, matriz curricular, conteúdos programáticos, perfil e carga horária dos Professores Mediadores, etc.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES ENVOLVIDAS

11.1. À **Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo** e à **Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede**, caberá:

11.1.1. a coordenação e a gestão sistêmica do Projeto;

11.1.2. a articulação entre os parceiros envolvidos;

11.1.3. a prospecção dos cursos a serem ofertados;

11.1.4. a realização da chamada pública para adesão de polos de apoio;

11.1.5. a seleção de equipe multidisciplinar, que atuará junto à Coordenação do Projeto no apoio à produção de materiais digitais e acessíveis;

11.1.6. a realização do processo seletivo unificado de alunos;

11.1.7. a orientação e a promoção de capacitação continuada para as equipes envolvidas;

11.1.8. o apoio necessário (administrativo, financeiro, logístico, etc) para planejamento e execução do Projeto.

11.2. Ao **Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Ifes**, caberá:

11.2.1. o provimento da infraestrutura do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle;

11.2.2. a promoção de capacitação continuada para as equipes envolvidas;

11.2.3. o apoio nas atividades de divulgação das etapas da ação em rede.

11.3. Aos **Campi Ofertantes de Cursos**, caberá:

11.3.1. a coordenação, o planejamento e a execução do curso ofertado, incluindo a aprovação do Projeto Pedagógico e a observação dos regulamentos institucionais;

11.3.2. a gestão acadêmica e pedagógica do curso, em todos os aspectos institucionais devidos e habituais;

11.3.3. a responsabilidade pelo processo de matrícula dos alunos ingressantes, incluindo análise documental, e de certificação dos alunos concluintes;

11.3.4. a produção de materiais digitais e a construção das salas virtuais, com apoio da Equipe Multidisciplinar do Projeto e do respectivo NTE;

11.3.5. a designação e a gestão dos Professores Formadores para comporem a equipe de curso, com atribuição da devida carga horária nos Planos de Trabalho Individuais (PIT);

11.3.6. a gestão, a orientação e o acompanhamento dos Coordenadores de Polos indicados;

11.3.7. a gestão, a orientação e o acompanhamento dos Professores Mediadores indicados pelos polos de apoio, em cooperação com os Coordenadores de Polos;

11.3.8. a manutenção de todas as ações previstas nas políticas institucionais com vistas a promover a permanência e o êxito dos alunos na formação, tais como: apoio pedagógico, acesso à assistência estudantil (quando for o caso), atendimento específico e especializado (para alunos com deficiência), dentre outros;

11.3.9. a interlocução constante com a Coordenação do Projeto;

11.3.10. outras responsabilidades necessárias e análogas às que são operacionalizadas em todos os cursos do Ifes.

11.4. Aos **Polos de Apoio**, **<u>quando forem campi do Ifes</u>**, caberá:

11.4.1. a indicação de Professores Mediadores, com atribuição da devida carga horária nos Planos de Trabalho Individuais (PIT), que atendam ao perfil definido e realizem as formações indicadas;

11.4.1.1. Nos Anexos II e III, constam informações detalhadas sobre perfil, atribuições, carga horária, atuação e formações.

11.4.2. a designação de um Coordenador de Polo, com atribuição da devida carga horária no Plano de Trabalho Individual (PIT), no caso do servidor ser docente;

11.4.2.1. Nos Anexos II e III, constam informações detalhadas sobre perfil, atribuições, carga horária, atuação e formações.

11.4.3. o apoio e a realização de um trabalho colaborativo e contínuo junto ao campus ofertante, principalmente nas ações elencadas nos itens 11.3.2, 11.3.7 e 11.3.8;

11.4.4. o suporte presencial aos alunos, garantindo-lhes, quando necessário, acesso ao local para utilização de espaços com laboratório de informática, biblioteca, área de vivência, etc;

11.4.5. o auxílio do NTE em caso de demandas específicas por parte dos Professores Mediadores.

11.5. Aos **Polos de Apoio**, **<u>quando forem Polos da UAB</u>**, caberá:

11.5.1. o atendimento do item 11.4.1 e 11.4.2, por meio indicação/designação de profissionais do quadro próprio ou por intermédio de contratação de colaboradores externos (com ou sem percepção de bolsas);

11.5.1.1. Nos Anexos II e III, constam informações detalhadas sobre perfil, atribuições, carga horária, atuação e formações.

11.5.2. a observação na íntegra dos itens 11.4.3 e 11.4.4.

12. DAS FORMAÇÕES E REUNIÕES DE PLANEJAMENTO

12.1. Após a divulgação do resultado final da Chamada Pública, os polos de apoio e os profissionais indicados para atuação nesta oferta deverão participar das seguintes etapas de formação e reuniões, a saber:

ETAPAS		DATAS
1	Realização das Formações Obrigatórias (MOOC) e Envio dos Certificados à Coordenação do Projeto	Até 31/03/2022
2	Período de Reuniões de Planejamento das Equipes	Abril e Maio/2022

12.2. A entrega dos certificados referenciados na Etapa 1 (as formações obrigatórias estão listadas no Anexo III) ocorrerá por meio de pasta compartilhada no Drive e o link será disponibilizado, oportunamente, pela Coordenação do Projeto.

12.3. Os momentos previstos na Etapa 2 serão agendados pelas Coordenações do Projeto e de Curso, comunicados antecipadamente aos envolvidos e têm por objetivos: realizar aproximação e intercâmbio entre os membros da equipe, compartilhar informações, orientar sobre procedimentos, esclarecer o planejamento das disciplinas, sanar dúvidas, etc.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer dúvidas referentes a esta Chamada Pública serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail cursoeademrede@ifes.edu.br ou em reuniões coletivas realizadas com os gestores dos possíveis polos de apoio (Diretores Gerais dos campi do Ifes, Diretores de Ensino dos campi do Ifes e Coordenadores de Polos da UAB).

13.2. A autoridade máxima do Ifes e a Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública.

Vitória - ES, 10 de dezembro de 2021.

Jadir José Pela
Reitor Ifes